JPI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 27.217.664/0001-63
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS
REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2019

1 - DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 26 dias do mês de junho de 2019, às 9hs, na sede social da SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A., companhia com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355 – 3º andar, CEP 01.452-002, administradora do JPI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 27.217.664/0001-63 ("Fundo").

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presente o quotista detentor de 100% (cem por cento) das quotas do Fundo, conforme assinatura aposta na "Lista de Registro de Presença dos Quotistas", e o Sr. Guaraci Sillos Moreira, representante da administradora do Fundo, SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S.A. ("Administradora").

3 - MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Guaraci Sillos Moreira e secretariados pelo Sr. Gabriel Lacasa Maya.

4 - ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES:

Os Quotistas representando totalidade das Cotas do Fundo deliberam pela **RETIFICAÇÃO** das deliberações constantes da Assembleia Geral Extraordinária de Quotistas realizada em 23 de abril de 2019, registrada perante o 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob o número **2.003.044** ("Assembleia"), de forma que as deliberações abaixo descritas deverão ser **canceladas**:

a) Transformação do Fundo em "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados";

a.1.) Como consequência no disposto no item "a", o cancelamento da alteração da denominação social do Fundo;

b) Alteração do público alvo do Fundo;

c) Alteração dos Direitos Creditórios elegíveis a serem comprados pelo Fundo constante no Capítulo 10 do Regulamento do Fundo; e

d) Alteração do item 11.1 do Regulamento do Fundo, em especial para incluir a previsão de compra de títulos vencidos;

e) Inclusão do Fator de Risco dos Cedentes, conforme item 13.8.13, nos termos do disposto da referida Assembleia;

O Quotistas deliberou pela **RATIFICAÇÃO** das demais deliberações não canceladas através da presente Assembleia, quais sejam:

a) Alteração da Taxa de Administração do Fundo, em especial para inclusão da remuneração da Consultoria Especializada do Fundo, nos termos do disposto da referida Assembleia;

b) Alteração do parâmetro de atualização do Índice Geral de Preços, nos termos do disposto da referida Assembleia;

d) Alteração do texto da Razão de Garantia para fins dos itens 14.6.1 e 14.6.2, do Regulamento do Fundo, nos termos do disposto da referida Assembleia;.

e) Alteração do termo "Relação Mínima" para "Razão de Garantia", bem como inclusão do termo "Razão de Garantia Mezanino", nos termos do disposto da referida Assembleia; e

f) A substituição da CETIP por B3 para fins do item 14.8.1 Regulamento do Fundo, nos termos do disposto da referida Assembleia;

O Quotista, neste ato; (i) declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) autoriza a Administradora a realizar todas as alterações necessárias no Regulamento e demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) aprovam a consolidação do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar nos exatos termos da presente Ata.

6 - ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, lavrada e aprovada esta ata, foi ela assinada pelos presentes.

São Paulo, 26 de junho de 2019.

_____	_____
Guaraci Sillos Moreira	Gabriel Lacasa Maya
Presidente	Secretário